



DECRETO Nº 33553

de 14 de julho de 2016.

Declara de interesse social os parcelamentos do solo que especifica para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a instituição da regularização fundiária de interesse social prevista na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014 e o que consta no processo administrativo nº 10.347/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014, como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária os desmembramentos:

- I - Parque São Miguel (Lotes 22 a 28 da Quadra 10); e
- II - Parque São Miguel (parte da Quadra 21).

Art. 2º A regularização fundiária de interesse social dos parcelamentos do solo citados no artigo anterior, sendo promovida pela Secretaria Municipal de Habitação, valer-se-á dos instrumentos e procedimentos dispostos no Capítulo III da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, na Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014 e nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica autorizado, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014, a redução da área mínima dos lotes dos parcelamentos dos solos constantes do artigo 1º deste Decreto de acordo com os seus respectivos projetos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito Municipal

ORLANDO FANTAZZINI
Secretário de Habitação

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

ADRIANA GALVÃO FARIAS
Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

REVOGADO

Publicado no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2016.

[REVOGADO PELA LEI Nº 7804/2019](#)

